

**PROSPECTO**  
**FIC AMAZÔNIA RF LONGO PRAZO**  
CLASSIFICAÇÃO DO FUNDO – ANBIMA: RENDA FIXA

ESTE PROSPECTO FOI PREPARADO COM AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS AO ATENDIMENTO DAS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA OS FUNDOS DE INVESTIMENTO, BEM COMO DAS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM).

A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDOS DE INVESTIMENTO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.

APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO APRESENTAM RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO DE INVESTIMENTO E PARA O INVESTIDOR.

ESTE FUNDO DE COTAS APLICA EM FUNDO DE INVESTIMENTO QUE UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM SIGNIFICATIVAS PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.

**CONVERSÃO DE COTAS:**

AS APLICAÇÕES E RESGATES SERÃO CONVERTIDOS PELA COTA DO DIA DA SOLICITAÇÃO (D+0).

**LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA:**

O PAGAMENTO DO RESGATE SERÁ EFETUADO NO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO DA CONVERSÃO DA COTA (D+1).

AS SOLICITAÇÕES DE APLICAÇÃO E RESGATE DEVEM SER EFETUADAS ATÉ ÀS 14:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

O FUNDO DE INVESTIMENTO DE QUE TRATA ESTE PROSPECTO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR DO FUNDO, DO GESTOR DA CARTEIRA, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS - FGC. A RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA DE RENTABILIDADE FUTURA.

ESTE FUNDO MANTÉM UMA CARTEIRA DE ATIVOS COM PRAZO MÉDIO SUPERIOR A 365 DIAS, O QUE PODE LEVAR A UMA MAIOR OSCILAÇÃO NO VALOR DA COTA SE COMPARADA À DE FUNDOS SIMILARES COM PRAZO INFERIOR.

ESTE FUNDO TERÁ SUAS COTAS DISTRIBUÍDAS PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE PROSPECTO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, MAS NÃO O SUBSTITUI. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES PROSPECTOS QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO PROSPECTO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.

**MAIO/2011**

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

<b>Fundo</b> Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Amazônia Renda Fixa Longo Prazo	<b>CNPJ</b> 08.070.821/0001-06
<b>Administração e Gestão</b> CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	<b>CNPJ</b> 00.360.305/0001-04
<b>Custódia, Controladoria, Atividades de Tesouraria e Registro de Cotas</b> BANCO BRADESCO S.A.	<b>CNPJ</b> 60.746.948/0001-12
<b>Auditor independente</b> Terco Grant Thornton Auditores Independentes – Sociedade Simples	<b>CNPJ</b> 00.326.016/0001-99
<b>Distribuição de Cotas</b> BANCO DA AMAZÔNIA S.A.	<b>CNPJ</b> 04.902.979/0001-44
<b>Base legal</b> Instrução 409/04 da Comissão de Valores Mobiliários e alterações posteriores Resolução 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional	

## HISTÓRICO DO ADMINISTRADOR E GESTOR

A Caixa Econômica Federal (CAIXA), instituição financeira sob a forma de empresa pública, por meio de sua Vice-Presidência de Gestão de Ativos de Terceiros (VITER), encontra-se devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e autorizada para a prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº. 3.241, de 04 de janeiro de 1995.

A atividade de administração e gestão de recursos de terceiros iniciou-se na CAIXA em 1991 e, desde 1998, a VITER atua de maneira segregada das atividades que envolvam recursos próprios da Instituição, garantindo transparência, independência, exclusividade de atuação e conduta ética na gestão de recursos de terceiros.

Buscando sempre se adequar às melhores práticas de mercado, a VITER possui estrutura técnica qualificada, formada pelas áreas de: produto, gestão de ativos, estudos econômicos e análise setorial, pesquisa quantitativa, fundos estruturados, gerenciamento de risco e precificação de ativos. A VITER possui, ainda, área de *compliance*, responsável por acompanhar a conformidade técnica das operações de gestão e conta com suporte jurídico da CAIXA na prestação de assessoria especializada. Como parte do aprimoramento das técnicas de gestão, utiliza-se de consultorias internas e externas.

## HISTÓRICO DO DISTRIBUIDOR

O Fundo é distribuído pelo Banco da Amazônia S.A.

Tal instituição foi criada em 1942, com a denominação de Banco de Crédito da Borracha S.A., com a finalidade de garantir o suprimento de borracha natural aos aliados, durante a Segunda Guerra Mundial. Em 28 de setembro de 1966, a Lei nº 5.122 transformou-a em Banco da Amazônia S.A.

Atualmente, a Instituição atua em todas as capitais da Região Amazônica, contando com 104 agências, 5 Postos de Atendimento Avançado, 7 Postos de Atendimento Bancário e 76 Postos de Atendimento Eletrônico, além de escritórios de representação e correspondentes em outras praças do País.

## PÚBLICO-ALVO

O FUNDO destina-se a pessoas físicas e jurídicas dispostas a investir em fundos de investimento em cotas de fundos de investimento que apliquem em títulos públicos federais, indexados a taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.

Antes de tomar uma decisão de investimento no FUNDO, os potenciais investidores devem considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis neste Prospecto.

## OBJETIVO E POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O FUNDO tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação dos recursos em cotas de Fundos de Investimento que apliquem em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, não constituindo tal objetivo, em qualquer hipótese, garantia ou promessa de rentabilidade por parte da ADMINISTRADORA.

Os ativos financeiros que compõem a carteira dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica estarão expostos diretamente, ou através do uso de derivativos, ao risco das variações das taxas de juros prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços.

O prazo médio da carteira dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica será superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Fica vedada a realização de operações de *day trade* pelo FUNDO e pelo fundo de investimento nos quais o FUNDO, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o investidor possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo.

As aplicações do FUNDO deverão ser representadas por:

I No mínimo 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento que apliquem em títulos públicos federais, indexados a taxas prefixadas, pós-fixadas (SELIC/CDI) e/ou índices de preços, com prazo médio da carteira superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias;

II Até 5% (cinco por cento) de seu patrimônio líquido em títulos públicos federais, em operações finais e/ou compromissadas.

As operações em mercados de derivativos dos fundos de investimento nos quais o FUNDO aplica serão utilizadas com o objetivo de adequar a carteira do fundo de investimento à política de investimento do mesmo, até o limite das posições detidas à vista.

As aplicações do FUNDO em cotas de um mesmo fundo de investimento poderão representar até 100% (cem por cento) de seu patrimônio líquido.

O FUNDO investirá em fundos de investimento administrados exclusivamente pela ADMINISTRADORA.

Os percentuais referidos na política de investimento devem ser cumpridos diariamente, com base no patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior.

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ATIVOS

O processo de seleção de ativos financeiros baseia-se na análise de cenários econômico-financeiros nacionais e internacionais. As decisões de alocação são tomadas em comitês que se reúnem para avaliar as tendências do mercado e as condições macroeconômicas e microeconômicas, levando-se em consideração os níveis e limites de risco definidos na política de investimento do FUNDO.

## FATORES DE RISCO

A aplicação de recursos no FUNDO sujeita os cotistas a riscos inerentes aos mercados em que o FUNDO e/ou os Fundos de Investimento nos quais o FUNDO investe, aplicam seus recursos. Existe a possibilidade de ocorrer redução da rentabilidade ou mesmo perda do capital investido no FUNDO, em decorrência dos seguintes riscos:

### I - Risco de Mercado

Está relacionado à maior ou menor desvalorização das cotas do FUNDO devido a oscilações nos preços e cotações de mercado. Nos casos em que houver queda no valor dos ativos do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, o patrimônio líquido do FUNDO pode ser afetado negativamente. As perdas podem ser temporárias, não existindo, contudo, garantias de que possam ser revertidas ao longo do tempo. Ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de mercado.

### II - Risco de Crédito

Refere-se à possibilidade dos emissores dos ativos que fazem ou venham a fazer parte da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, não cumprirem suas obrigações de pagamento do principal e dos respectivos juros de suas dívidas, por ocasião dos vencimentos finais e/ou antecipados. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao inadimplemento da contraparte e à possibilidade da instituição garantidora não poder honrar sua liquidação.

### III - Risco de Liquidez

Consiste na possibilidade do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe não possuir recursos necessários para o cumprimento de suas obrigações de pagamento de resgates de cotas, nos prazos legais e/ou no montante solicitado, em decorrência de condições atípicas de mercado, grande volume de solicitações de resgate e/ou possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos ativos componentes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimentos nos quais o FUNDO aplica, por condições específicas atribuídas a tais ativos ou aos mercados em que são negociados. A falta de liquidez no mercado também pode ocasionar a alienação dos ativos por valor inferior ao efetivamente contabilizado. Essas dificuldades podem se estender por períodos longos e serem sentidas mesmo em situações de normalidade nos mercados. Os ativos de longo prazo podem sofrer mais com o risco de liquidez em decorrência do prazo de vencimento do ativo.

### IV - Risco Proveniente do uso de Derivativos

Está relacionado à possibilidade dos instrumentos de derivativos não produzirem os efeitos esperados, bem como ocasionarem perdas aos cotistas, quando da realização ou vencimento das

operações em decorrência da variação dos preços à vista dos ativos a eles relacionados, expectativas futuras de preços, liquidez dos mercados e do risco de crédito da contraparte. Mesmo que os instrumentos de derivativos possam ser utilizados para proteger as posições do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, esta proteção pode não ser perfeita ou suficiente para evitar perdas.

#### V - Risco de Concentração

A eventual concentração dos investimentos do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, em determinado(s) emissor(es), setor(es) ou prazo de vencimento do ativo, pode aumentar a sua exposição aos riscos anteriormente mencionados, ocasionando volatilidade no valor de suas cotas.

#### VI - Risco Sistêmico e de Regulação

Motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, fechamento parcial ou total dos mercados, em decorrência de quaisquer eventos, alterações na política monetária ou nos cenários econômicos nacionais e/ou internacionais, bem como a eventual interferência de órgãos reguladores do mercado, as mudanças nas regulamentações e/ou legislações, inclusive tributárias, aplicáveis a fundos de investimento, podem afetar o mercado financeiro resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos em geral. Tais variações podem impactar os resultados das posições assumidas pelo FUNDO ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, e, portanto, no valor das cotas e nas suas condições de operação.

Mesmo que o FUNDO possua um fator de risco principal poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores.

### **GERENCIAMENTO DE RISCOS**

A ADMINISTRADORA possui uma área de risco responsável pelo controle, monitoramento e gerenciamento dos riscos a que estão expostos os fundos de investimento.

Para o gerenciamento do risco de mercado são utilizados modelos estatísticos, tais como: o VaR (*Value at Risk*), que mensura a perda máxima esperada, dado um nível de confiança e um período de análise, em condições normais de mercado e a Análise de *Stress* que é utilizada para estimar a perda potencial, considerando-se um certo nível de confiança, sob as condições mais adversas de mercado ocorridas em determinado período, ou sob cenários de *stress*.

O controle do risco de crédito é realizado por meio de uma política de crédito e um processo de análise dos emissores dos ativos financeiros atendendo à política de investimento do FUNDO.

Para atendimento aos resgates e outras exigibilidades do FUNDO, é mantido adequado fluxo de vencimento dos ativos do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, bem como, percentual do patrimônio do FUNDO e/ou dos fundos de investimento nos quais o FUNDO investe, aplicado em operações com liquidez diária (operações compromissadas).

**OS MÉTODOS UTILIZADOS PELA ADMINISTRADORA PARA GERENCIAR OS RISCOS A QUE O FUNDO SE ENCONTRA SUJEITO NÃO CONSTITUEM GARANTIA CONTRA EVENTUAIS PERDAS PATRIMONIAIS QUE POSSAM SER INCORRIDAS PELO FUNDO.**

**REGRAS DE MOVIMENTAÇÃO**

Carência	Aplicação Máxima	Aplicação Mínima Inicial	Aplicação Mínima Adicional	Resgate Mínimo	Saldo Mínimo
Não há	Não há	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>Conversão Cotas Aplicação</b>		<b>Conversão Cotas Resgate</b>		<b>Pagamento do Resgate</b>	
D+0		D+0		D+1	

As movimentações de aplicação e resgate serão efetuadas por meio da conta do aplicador mantida nas agências do DISTRIBUIDOR.

O FUNDO utiliza cota de fechamento.

A efetiva disponibilização do crédito ocorrerá em horário que não sejam permitidas as movimentações bancárias.

Os feriados de âmbito estadual ou municipal na praça sede da ADMINISTRADORA em nada afetarão as movimentações de aplicação e resgate solicitadas nas demais praças em que houver expediente bancário normal.

**Percentual Máximo de Cotas**

O total de cotas detidas por um único cotista poderá representar até 100 % (cem por cento) do patrimônio líquido do FUNDO.

**Liquidez**

O Fundo dispõe de liquidez diária, ou seja, o investidor tem acesso diário aos seus recursos.

Em casos excepcionais de iliquidez dos ativos componentes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimento em que o FUNDO aplica, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do FUNDO ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, a ADMINISTRADORA poderá declarar o fechamento do FUNDO para a realização de resgates, sendo obrigatória a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 1 (um) dia, para deliberar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do fechamento para resgate, sobre as seguintes possibilidades:

- I substituição da administradora, do gestor ou de ambos;
- II reabertura ou manutenção do fechamento do FUNDO para resgate;
- III possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários;
- IV cisão do FUNDO; e
- V liquidação do FUNDO.

É facultado à ADMINISTRADORA suspender, a qualquer momento, novas aplicações no FUNDO, desde que tal suspensão se aplique indistintamente a novos investidores e cotistas atuais.

**POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

Eventuais resultados pagos ou distribuídos pelos emissores dos ativos componentes da carteira do FUNDO e/ou dos fundos de investimento em que o FUNDO aplica, serão incorporados ao seu respectivo patrimônio líquido na data da distribuição.

## TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

A taxa de administração consiste no somatório das remunerações devidas pelo FUNDO à ADMINISTRADORA e a cada um dos prestadores dos seguintes serviços contratados pelo FUNDO, se houver: gestão da carteira, consultoria de investimento, tesouraria, controladoria, distribuição de cotas, escrituração de emissão e resgate de cotas e agência classificadora de risco.

O total da taxa de administração do FUNDO é de **3,00%** (três por cento) ao ano, que representa o somatório das taxas de administração dos fundos nos quais o FUNDO invista, proporcionalmente ao percentual aplicado em cada fundo de investimento, de modo que o total cobrado a título de taxa de administração pelo FUNDO e pelos fundos de investimento nos quais o FUNDO invista não exceda o total da taxa de administração do FUNDO.

A taxa de administração é calculada e provisionada a cada dia útil, à razão de 1/252 avos, multiplicada pelo patrimônio líquido do FUNDO do dia útil imediatamente anterior, respeitando a proporcionalidade do valor investido em cada fundo, e será paga mensalmente à ADMINISTRADORA.

Não serão cobradas taxas de ingresso e saída do FUNDO, nem taxa de performance.

## DESPESAS DO FUNDO

Além da taxa de administração, o FUNDO deverá arcar, quando necessário, com os seguintes encargos:

- taxas, impostos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, que recaiam ou venham a recair sobre os bens, direitos e obrigações do FUNDO;
- despesas com o registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas, previstas no Regulamento ou na regulamentação pertinente;
- despesas com correspondência de interesse do FUNDO, inclusive comunicações aos cotistas;
- honorários e despesas do auditor independente;
- emolumentos e comissões pagas por operações do FUNDO;
- honorários de advogado, custas e despesas processuais correlatas, incorridas em razão de defesa dos interesses do FUNDO, em juízo ou fora dele, inclusive o valor da condenação imputada ao FUNDO, se for o caso;
- parcela de prejuízos não coberta por apólices de seguro e não decorrente diretamente de culpa ou dolo dos prestadores dos serviços de administração no exercício de suas respectivas funções;
- despesas relacionadas, direta ou indiretamente, ao exercício de direito de voto do FUNDO pela ADMINISTRADORA ou por seus representantes legalmente constituídos, em assembleias gerais das companhias nas quais o FUNDO detenha participação;
- despesas com custódia e liquidação de operações com títulos e valores mobiliários e demais ativos financeiros e modalidades operacionais;
- despesas com fechamento de câmbio, vinculadas às suas operações ou com certificados ou recibos de depósito de valores mobiliários.

Quaisquer despesas não previstas como encargos do FUNDO, correrão por conta da ADMINISTRADORA.

## TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AOS COTISTAS

A - Incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO, por ocasião do resgate, em função do prazo de permanência, às seguintes alíquotas:

I 22,5% (vinte e dois e meio por cento) em aplicações com prazo de até 180 (cento e oitenta) dias de permanência;

II 20% (vinte por cento) em aplicações com prazo de 181 (cento e oitenta e um) dias até 360 (trezentos e sessenta) dias de permanência;

III 17,5% (dezessete e meio por cento) em aplicações com prazo de 361 (trezentos e sessenta e um) dias até 720 (setecentos e vinte) dias de permanência;

IV 15% (quinze por cento) em aplicações com prazo acima de 720 (setecentos e vinte) dias de permanência.

B - Semestralmente, no último dia útil dos meses de maio e novembro, incidirá imposto de renda na fonte sobre os rendimentos do FUNDO à alíquota de 15% (quinze por cento).

C - Por ocasião do resgate das cotas será aplicada alíquota complementar de acordo com o previsto nos incisos I a III do item A.

D - Incidirá IOF à alíquota de 1% (um por cento) ao dia, limitado aos rendimentos do FUNDO, de acordo com tabela decrescente em função do prazo, disponível no site [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br).

E - Clientes imunes ou isentos deverão apresentar documentação que comprove esta condição, de acordo com a personalidade jurídica do investidor, na forma da legislação em vigor.

## **TRIBUTAÇÃO APLICÁVEL AO FUNDO**

As operações da carteira do FUNDO não estão sujeitas ao Imposto de Renda nem de IOF.

## **POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

A ADMINISTRADORA divulgará de forma equânime, em sua sede e nas agências do DISTRIBUIDOR, diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do FUNDO e disponibilizará no mesmo local, as seguintes informações do FUNDO:

a) informe diário, em até 2 (dois) dias úteis:

- I valor da cota e do patrimônio líquido;
- II valor total da captação e resgate;
- III valor total da carteira;
- IV número total de cotistas do FUNDO.

b) mensalmente, até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem:

- I balancete;
- II demonstrativo de composição e diversificação da carteira;

c) anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

As informações referentes a exercícios anteriores, tais como demonstrações contábeis, histórico de performance, relatórios da ADMINISTRADORA, assim como o regulamento do FUNDO e demais documentos pertinentes que tenham sido elaborados por força de disposições regulamentares aplicáveis, estarão disponíveis nas agências do DISTRIBUIDOR.

## **POLÍTICA RELATIVA AO EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO DO FUNDO**

O Gestor deste FUNDO adota política de exercício de direito de voto em assembleias, que disciplina os princípios gerais, o processo decisório e quais são as matérias relevantes obrigatórias para o exercício do direito de voto. Tal política orienta as decisões do Gestor em assembleias de detentores de títulos e valores mobiliários que confirmam aos seus titulares o direito de voto. A política de voto deste FUNDO pode ser encontrada, em sua versão integral, no *site*: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).

## **ATENDIMENTO AO COTISTA**

As informações sobre o FUNDO, esclarecimento de dúvidas e encaminhamento de sugestões poderão ser realizados:

- I Diretamente nas Agências do DISTRIBUIDOR.
- II Pela *internet* no endereço eletrônico:
  - a) [www.bancoamazonia.com.br](http://www.bancoamazonia.com.br)
- III Central de Atendimento ao Cotista: 0800-091-3232
- IV Ouvidoria Banco da Amazônia: 0800-722-2171
- V Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800-727-7228